



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação destina-se ao fornecimento de PICOLÉS E SORVETES industrializados para as unidades executivas do Sesc (Centro, Faiçalville, Cidadania, Itumbiara, Caldas Novas, Anápolis, Pirenópolis, Jatai e Universitário). Com critério de julgamento com maior percentual de desconto sobre a tabela de vendas.

### 2. JUSTIFICATIVA

São produtos utilizados para revenda, sendo, portanto de uso contínuo nas unidades executivas do Sesc. Os picolés e sorvetes serão comercializados nas lanchonetes. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

#### 2.1 – SESC CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Picolé de frutas	1400
02	Picolé ao Leite / Chocolate	385

#### 2.2 – FAIÇALVILLE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	Picolé de frutas	19.950
04	Picolé ao Leite / Chocolate	17.516
05	Picolé Infantil (A Base de Água)	10.200
06	Cone	500



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

### 2.3 – SESC CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
07	Picolé de frutas	22.225

### 2.4 – SESC ITUMBIARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
08	Picolé de frutas	1.470

### 2.5 – CALDAS NOVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
09	Picolé de frutas	33.180
10	Picolé ao Leite / Chocolate	90.198
11	Cones	17.616
12	Picolé Infantil (A Base de Água)	2.794

### 2.6 – PIRINÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Picolé de frutas	3.010
14	Picolé ao Leite / Chocolate	1.295
15	Cones	2.870
16	Picolé Infantil (A Base de Água)	2.870



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

## 2.7 – ANÁPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
17	Picolé de frutas	11.730
18	Picolé ao Leite / Chocolate	5.328
19	Cones	384
20	Picolé Infantil (A Base de Água)	2.256

## 2.8 – UNIVERSITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
21	Picolé de frutas	2.500
22	Picolé ao Leite / Chocolate	1.200
23	Cones	300
24	Picolé Infantil (A Base de Água)	1.000

## 2.8 – JATAÍ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
25	Picolé de frutas	980
26	Picolé ao Leite / Chocolate	1.230
27	Cones	180
28	Picolé Infantil (A Base de Água)	2.100



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

#### **PICOLÉ DE FRUTA – UND**

Porção individual de picolé de fruta, suportada por uma haste, obtida por resfriamento até congelamento de ingredientes alimentares. É obtido a partir de uma emulsão de substâncias que tenham sido submetidas ao congelamento, em condições tais que garantam a conservação do produto no estado congelado durante a armazenagem, o transporte e a entrega ao consumo.

**Características sensoriais:** aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo gelado comestível. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza.

**Rotulagem:** de acordo com a Resolução 360 de 23/12/2003 - Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

**Embalagem:** o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária.

**Condições de Conservação:** o produto deve ser mantido a uma temperatura máxima de -18°C (no produto).

#### **PICOLÉ INFANTIL (A BASE DE ÁGUA) - UND**

Porção individual de picolé infantil a base de água, suportada por uma haste, obtida por resfriamento até congelamento de ingredientes alimentares. É obtido a partir de uma emulsão de substâncias que tenham sido submetidas ao congelamento, em condições tais que garantam a conservação do produto no estado congelado durante a armazenagem, o transporte e a entrega ao consumo.

**Características sensoriais:** aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo gelado comestível. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza.

**Rotulagem:** de acordo com a Resolução 360 de 23/12/2003 - Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

**Embalagem:** o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária.

**Condições de Conservação:** o produto deve ser mantido a uma temperatura máxima de -18°C (no produto).

#### **PICOLÉ AO LEITE/ DE CHOCOLATE – UND**

Porção individual de picolé ao leite, suportada por uma haste, obtida por resfriamento até congelamento de ingredientes alimentares. É obtido a partir de uma emulsão de substâncias que tenham sido submetidas ao congelamento, em condições tais que garantam a conservação do produto no estado congelado durante a armazenagem, o transporte e a entrega ao consumo.



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

**Características sensoriais:** aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo gelado comestível. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza.

**Rotulagem:** de acordo com a Resolução 360 de 23/12/2003 - Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

**Embalagem:** o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária.

**Condições de Conservação:** o produto deve ser mantido a uma temperatura máxima de -18°C (no produto).

#### **CONE- UND**

Sorvete em cone, sendo uma mistura de ingredientes alimentares, batido e resfriado até o congelamento, resultando em uma massa aerada. É obtido a partir de uma emulsão de substâncias que tenham sido submetidas ao congelamento, em condições tais que garantam a conservação do produto no estado congelado durante a armazenagem, o transporte e a entrega ao consumo.

**Características sensoriais:** aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos desse tipo gelado comestível. O produto não deverá apresentar substâncias estranhas, de qualquer natureza.

**Rotulagem:** de acordo com a Resolução 360 de 23/12/2003 - Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

**Embalagem:** o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária.

**Condições de Conservação:** o produto deve ser mantido a uma temperatura máxima de -18°C (no produto).

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Alvará de Vigilância Sanitária;

4.2. Certificado de calibração de temperatura do veículo refrigerado, emitido por empresa certificada.

4.3. Certificado de conformidade de gestão de qualidade NBR - ISO 9001.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade

5.2 As matérias deverão ter validade do fabricante de no mínimo 03 (três) meses no ato da entrega do produto (Quando Houver)



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

5.3 Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.4 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

**5.5 Fornecimentos, em regime de comodato, de freezer horizontal tipo expositor novos, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, cuja data de expedição não seja inferior a 60 dias, para acondicionamento dos picolés e sorvetes.**

5.6 A entrega deverá ser realizada a substituição dos freezers no máximo 30 dias.

5.6 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após solicitação do Sesc Goiás e deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

**5.7. Os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com a necessidade dos Almoxarifados ou unidade executiva do Sesc - GO por fax ou por e-mail.** Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

## **6. LOCAL DE ENTREGA / FATURAMENTO**

### **6.1 Unidade: SESC FAIÇALVILLE (ITEM 03 AO 06)**

#### **LOCAL DE ENTREGA**

Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Faiçalville. Goiânia (GO)

Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados)

### **6.2 Unidade: SESC JATAÍ (ITEM 25 AO 28)**

#### **LOCAL DE ENTREGA**

Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Vila Santa Maria- Jataí-GO

Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 7h às 20h (Sábado, domingo e feriados 10 h às 19 h)

### **6.3 Unidade: SESC ITUMBIARA (ITEM 08)**

#### **LOCAL DE ENTREGA**

Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt. 17. Setor Bela Vista. Itumbiara (GO)

Horários de funcionamento: 7h às 21h (segunda a sexta-feira); 8h às 11h (sábado).

### **6.4 Unidade: SESC CIDADANIA (ITEM 07)**

#### **LOCAL DE ENTREGA**

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Goiás | [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br)

End.: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO - CEP: 74.030-090 Tel.: (62) 3221-0600



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. Goiânia (GO)

Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h

#### **6.5 Unidade: SESC UNIVERSITÁRIO (ITEM 21 AO 24)**

##### **LOCAL DE ENTREGA**

Avenida Universitária, nº 1.749 - Setor Leste Universitário. Goiânia (Go)

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira), 8h às 16h (sábados, domingos e feriados)

#### **6.6 Unidade: SESC PIRENÓPOLIS (ITEM 13 AO 16)**

##### **LOCAL DE ENTREGA**

Rua dos Pireneus, nº. 45 - Centro. Pirenópolis (GO)

Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda a sexta-feira); 8h às 16h (sábado e domingo)

#### **6.7 Unidade: SESC ANÁPOLIS (ITEM 17 AO 20)**

##### **LOCAL DE ENTREGA**

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiáí. Anápolis (GO)

Horários de funcionamento:

8h às 17h (segunda a sábado).

#### **6.8 Unidade: SESC CENTRO (ITEM 01 E 02)**

##### **LOCAL DE ENTREGA**

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. Goiânia (GO)

Horários de funcionamento:

7h às 20h (segunda a sexta-feira), 8h às 16h (sábado)

#### **6.9 Unidade: SESC CALDAS (ITEM 09 AO 12)**

Av. Ministro Elias Bufaiçal, N°600, Bairro turista 1, Caldas Nova – GO, CEP: 75690-000

Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda a sexta-feira); 8h às 16h (sábado e domingo)

### **7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.**

7.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.

7.2. Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

7.3. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

7.4. Cabe á **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7.5. O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório

7.6. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.8. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

1.2.3. A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato, enviar as tabelas disponibilizadas preferencialmente, via meio eletrônico. Em caso de impossibilidade deverá ser encaminhada uma cópia das tabelas de preços, em meio físico para o SESC – Direção Regional – Setor de Materiais e Compras;

1.2.4. É de responsabilidade da contratada a cada alteração, dos valores da tabela de preço, disponibilizar para o SESC/GO, em no máximo 03 (três) dias úteis contado da data de disponibilização da atualização pelo fornecedor.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **8.1 Unidade: SESC CALDAS NOVAS**

**Fiscal:** Érika Neves da Costa – Chefe do Setor de Alimentação

**Matrícula:** 6642 **CPF:** 024.974.071-00

**Suplente:** Hylla Rannyella Ribeiro da Silva – Nutricionista

**Matrícula:** 9347 **CPF:** 876.161.732-68

### **8.2 Unidade: SESC FAIÇALVILLE**

**Fiscal:** Viviane Lopes Cardoso – Chefe do Setor de Alimentação

**Matrícula:** 9669 **CPF:** 047.865.091-40



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

**Suplente:** Michelli Belo dos Santos Ferreira – Assistente Adm. III Setor de Alimentação

**Matrícula:** 5139 **CPF:** 004.410371-94

### **8.3 Unidade: SESC JATAÍ**

**Fiscal:** Ana Cristina Rezende Dias - Nutricionista

**Matrícula:** 9089 **CPF:** 022.985.841-41

**Suplente:** Daniel Vieira de Freitas– Assistente Administrativo III - Setor de Alimentação

**Matrícula:** 9379 **CPF:** 012.044.631-66

### **8.4 Unidade: SESC ITUMBIARA**

**Fiscal:** Fernanda Borges de Araújo - Nutricionista

**Matrícula:** 9403 **CPF:** 017.752.811-75

**Suplente:** Giulliana Machado Miranda – Gerente

**Matrícula:**10015 **CPF:** 750.582.001-04

### **8.5 Unidade: SESC CIDADANIA**

**Fiscal:** Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte - Nutricionista

**Matrícula:** 5027 **CPF:** 794.098.301-68

**Suplente:** Mirely Ferreira Mariano - Assistente Administrativo III - Setor de Alimentação

**Matrícula:** 6912 **CPF:** 003.728.631.-59

### **8.6 Unidade: SESC UNIVERSITÁRIO**

**Fiscal:** Milene Lopes da Silva - Nutricionista

**Matrícula:** 10.071 **CPF:** 228.327.788-44

**Suplente:** Lucynês Moreira França Carvalho - Assistente Administrativo III - Setor de Alimentação

**Matrícula:** 8949 **CPF:** 005.587.361-08



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

#### **8.7 Unidade: SESC PIRENÓPOLIS**

**Fiscal:** Maiza Claudia Xavier kamimura - Nutricionista  
**Matrícula:** 9785 **CPF:** 015.180.861-95

**Suplente:** Duanny Ferreira de Sá - Gerente

**Matrícula:** 5144 **CPF:** 702.557.251-91

#### **8.8 Unidade: SESC ANÁPOLIS**

**Fiscal:** Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk - Nutricionista

**Matrícula:** 5462 **CPF:** 961.824.071-15

**Suplente:** Renata França Braga Camilo - Nutricionista

**Matrícula:** 7745 **CPF:** 735.111.291-68

#### **8.9 Unidade: SESC CENTRO**

**Fiscal:** Larissy Barbosa Moreira - Nutricionista

**Matrícula:** 9792 **CPF:** 018.161.331-08

**Suplente:** Claudia de Castro o. Montes

**Matrícula:** 1702 **CPF:** 479.123.591-68

Goiânia, 22 de Novembro 2018.

---

Nosterdir Adorno Naves  
Chefe Seção de Compras e Contratos  
Matrícula: 9992  
CPF: 011.688.671-42